



PORTARIA 06/2020

**ESTABELECE SERVIÇO INTERNO
NO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA.**

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que diversos órgãos públicos neste Estado do Para já estão adotando as medidas administrativas nesse sentido, em especial, por exemplo, Decreto nº 609 de 16/03/2020, oriundo do Governo do Estado do Pará, devidamente publicado no Diário Oficial em 16 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Curionópolis -PA, para fins de prevenção à propagação do Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pelo OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas desta casa por 31 dias, a partir do dia 19 de março de 2020, retornando suas atividades no dia 20 de abril de 2020.

PARAGRAFO ÚNICO: Havendo necessidade, fica a autorizada a mesa diretora prorrogar os prazos previstos no caput deste artigo.

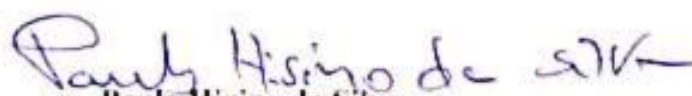
Art. 3º. Os parlamentares, servidores e demais prestadores de serviço poderão ser convocados em caráter extraordinário, se necessário, por iniciativa do Presidente, no caso dos Parlamentares, ou do chefe de gabinete nos demais casos.

Art.4º. Durante o período assinalado no art. 2º ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos e legislativos em andamento.

PARAGRAFO ÚNICO: O gabinete do presidente, tesouraria funcionarão em regime de plantão sob a supervisão do Chefe de Gabinete.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da CMC-PA, 18 de março de 2020.


Paulo Higino da Silva
Presidente Interino CMC